



DECRETO Nº 173 DE 18 DE MARÇO DE 2020 - E.: V.:

“1870-2020 - 150 DA INICIAÇÃO MAÇÔNICA DE LUIZ GAMA”

**DECRETA A SUSPENSÃO
DO ATENDIMENTO PRESENCIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

AILDO VIRGINIO CAROLINO, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia em razão do **COVID-19 (CORONAVÍRUS)**, conforme anunciado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no sentido de se evitar aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que, o **COVID-19** tem **taxa de mortalidade alta entre os IDOSOS e PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS**;

CONSIDERANDO que, em nossa Instituição, é grande o número de Irmãos Idosos e de pessoas portadoras de doenças crônicas;



CONSIDERANDO que no Rio de Janeiro, os governantes têm envidado ações visando a contenção da circulação e propagação do vírus COVID-19 entre a população fluminense tais como o fechamento de locais públicos, a exemplo, cinemas, teatros, shoppings e outros, além da antecipação das férias escolares;

CONSIDERANDO ainda que, tanto o Governo do Estado quanto diversos Municípios do Rio de Janeiro decretaram estado de emergência, em virtude da disseminação do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO também todas as restrições quanto ao transporte público em nosso Estado;

CONSIDERANDO sobretudo a preservação de nossos Irmãos, Lojas, colaboradores, funcionários e prestadores de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento PRESENCIAL na Sede do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro, no período de 23 de MARÇO a 30 de ABRIL de 2020.

Art. 2º - Mantém o expediente administrativo interno, passando as Secretarias Estaduais do GOB-RJ a funcionar em sistema de rodízio de funcionários.

Art. 3º - Fica o Secretário Estadual de Administração e Patrimônio incumbido das comunicações de estilo.




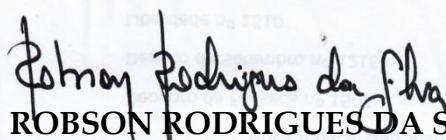
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Estadual ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte da E.:V.:198º da fundação do GOB e 41º da fundação do GOB-RJ.

Fraternalmente,


AILDO VIRGINIO CAROLINO
Grão-Mestre


JOÃO DIAS
Secretário Estadual
Administração e Patrimônio


ROBSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Estadual da Guarda dos Selos